



PORTARIA N. 508/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas de assistência à saúde, concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimento, o que reforça a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ no 238/2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 1697/2023, a qual designou os membros do Comitê Estadual de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que recentemente houve solicitação de substituição encaminhada pela Procuradora-Geral do Estado do Acre juntada nos autos SEI nº 0002205-95.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 1697/2023, desta Presidência, o qual passará a constar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

“VI - Procurador do Estado Pedro Augusto França de Macedo -
indicado pela Procuradora-Geral do Estado do Acre;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente